



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Barbosa da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 511 1/4 (quinhentos e onze e um quarto) de tarefas, registrada no Livro nº 3-B, fls. 88v a 89 e 89v a 90, sob nº de ordem 949, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS 3.097.000,00** (três milhões e noventa e sete mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarneçam.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____,
residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário:
